

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL PUBLICAÇÕES SECRETARIAS - CZL N. 1561010/2023

Edital de chamamento interno para submissão de Projetos de Trabalho de Campo vinculados às Unidades Curriculares dos cursos de Geografia (Licenciatura e Bacharelado), do Instituto das Cidades/Campus Zona Leste.

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS DE TRABALHO DE CAMPO DOS CURSOS DE GEOGRAFIA (BACHARELADO E LICENCIATURA)

INSTITUTO DAS CIDADES/CAMPUS ZONA LESTE - 2023

A DIREÇÃO ACADÊMICA DO INSTITUTO DAS CIDADES, com apoio do GT de Apoio a Trabalhos de Campo, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o presente Edital de chamamento interno para submissão de projetos de trabalho de campo vinculados às Unidades Curriculares dos cursos de Geografia (Licenciatura e Bacharelado)

1. Dos objetivos e natureza das propostas

- 1.1. O presente Edital de chamamento para proposição de trabalhos de campo tem por objetivo fortalecer a formação dos(as) estudantes vinculados(as) aos cursos de graduação em Geografía (Licenciatura e Bacharelado), considerada a centralidade desta atividade para o percurso formativo, a respectiva adesão ao Projeto Político Pedagógico do Instituto das Cidades/Campus Zona Leste (ICZL) e ao Projeto Pedagógico dos Cursos, bem como a correlação entre teoria e prática que está no fundamento da própria Ciência Geográfica.
- 1.2. Trabalhos de campo correspondem a atividades externas ao ICZL e/ou visitas técnicas destinadas aos(às) discentes regularmente matriculados(as) em Unidades Curriculares (UCs), preferencialmente àquelas que possuem curricularização da extensão e atividades práticas, conforme PPC vigente.
- 1.3. Trabalhos Pré-Campo são ações conduzidas exclusivamente por docentes para o planejamento dos trabalhos de campos e/ou visitas técnicas.
- 1.4. As propostas apresentadas deverão estar vinculadas a uma ou mais Unidades Curriculares, obrigatórias ou eletivas, que estejam sendo ministradas no primeiro semestre de 2023, nos cursos de Geografia (Licenciatura e Bacharelado).
- 1.5 Todos(as) os(as) docentes que estejam ministrando Unidades Curriculares no semestre corrente possuem legitimidade para propositura de atividades de trabalhos de campo, individualmente ou em conjunto, respeitada a articulação e aderência explicitadas no item anterior.

2. Do fluxo de solicitação e conteúdo das propostas

- 2.1. Para o pedido de solicitação de recursos deverá ser encaminhado um projeto de trabalho de campo com aderência ao percurso formativo dos(as) estudantes, e os seguintes conteúdos mínimos:
- i) Indicação do(s) docente(s) responsáveis pela atividade de campo;
- ii) Justificativa da realização da atividade em sua articulação com a(s) Unidade(s) Curricular(es) envolvida(s);
- iii) Previsão do número de participantes (incluindo, docente(s), estudantes e, eventualmente, monitores(as));
- iv) Indicação da necessidade de realização de trabalho pré-campo;
- v) Cronograma e breve descrição das atividades previstas;
- vi) Previsão orçamentária (incluindo, quando houver, os custos de trabalho pré-campo);
- vii) Resultados esperados;
- 2.2. Os projetos deverão ser encaminhados pelo coordenador responsável, respeitados os prazos estabelecidos neste edital, para o endereço eletrônico: emerson.bellini@unifesp.br

- 2.3. Os projetos enviados serão submetidos à reunião da Congregação do ICZL para apreciação e homologação.
- 2.3.1. Na hipótese do número de propostas superar o recurso disponível para esta finalidade, a seleção ocorrerá no âmbito da reunião da Congregação, observando os seguintes critérios para priorização:
- i) adequação do projeto apresentado ao recurso financeiro total do Edital;
- ii) diversidade de termos contemplados;
- iii) unidades curriculares com atividades práticas e/ou com curricularização da extensão;
- iv) quantidade de discentes envolvidos(as);
- v) maior número de docentes proponentes;
- vi) participantes em estágio de finalização do curso.
- 2.4. Após aprovação na Congregação do ICZL, a solicitação será encaminhada para as instâncias administrativas pertinentes para procedimentos cabíveis e registro do pedido no respectivo processo SEI.
- 2.5. O/A(s) docente(s) solicitante(s) responsabiliza(m)-se pelo acompanhamento do processo SEI, vinculado à proposta submetida, bem como ao cumprimento de todas as diligências necessárias para sua execução, finalização e prestação de contas, em conformidade com as normas vigentes.
- 2.6. A execução das atividades previstas no projeto submetido fica condicionada à disponibilidade e liberação dos recursos pelas instâncias superiores, sendo facultado o cancelamento das mesmas na hipótese de indisponibilidade sem qualquer direito à restituição de valores ou indenização.

3. Dos recursos

- 3.1. As atividades de trabalho de campo que constituem o objeto deste chamamento contam com recurso financeiro de custeio oriundo de emenda parlamentar (Autorização de empenho previsto no PROCESSO 23089.014805/2022-27, totalizando um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apoio de sua execução.
- 3.2. O valor de custeio supramencionado corresponde aos seguintes itens financiáveis:
- 3.2.1. Contratação de transporte, conforme descrição de serviços e valores constantes do anexo I deste edital;
- 3.2.2. Auxílio para alimentação e estadia.
- 3.2.2.1. O pagamento de auxílios deverá observar os seguintes valores:
- i) R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para atividades com pernoite;
- ii) R\$160,00 (cento e sessenta reais) para atividades sem pernoite.
- 3.3. A solicitação dos recursos pertinentes à atividade de trabalho de campo deverá ser detalhada pelo(a) proponente no projeto apresentado, com descrição dos itens pleiteados, valor unitário e previsão global de orçamento.
- 3.4. Na eventualidade de necessidade de pré-trabalho de campo, as atividades não deverão ultrapassar o número de dias de trabalho de campo previstos e deverão estar devidamente descritos e justificados no projeto apresentado, incluindo-se este na previsão orçamentária global.
- 3.5. Na hipótese de não comparecimento de participantes do trabalho de campo, após o recebimento do auxílio, é de responsabilidade deste a devolução dos recursos pelos meios cabíveis.

4. Prestação de contas

- 4.1. Finda a atividade, é de responsabilidade do/a(s) docente(s) responsável(is) pelo projeto a realização da prestação de contas.
- 4.2. A prestação de contas consistirá na elaboração de relatório, contendo:
- i) o número de participantes da comunidade acadêmica do ICZL que estiveram presentes na atividade;
- ii) a descrição geral das atividades efetivamente realizadas, bem como o número, e eventualmente nomes, de organizações externas à Unifesp que receberam a visita dos(as) discentes e docentes;
- iii) os impactos e os resultados do trabalho de campo para a formação dos(as) discentes na(s) referida(s) Unidade(s) Curricular(es);
- iv) os impactos do trabalho de campo na formação dos(as) discentes no curso de Geografia (Licenciatura/Bacharelado).
- 4.3. Recomenda-se fortemente a divulgação das atividades desenvolvidas no site do ICZL.

5. Do calendário

- 06 de abril a 24 de abril 2023: submissão de projetos pelos(as) docentes interessados(as);
- 25 de abril de 2023: avaliação e homologação das propostas pela Congregação do ICZL;
- 22 de maio de 2023 a 19 de julho de 2023: período para execução das atividades de campo propostas.

6. Disposições Gerais

- 6.1. Os casos omissos e de excepcionalidade serão avaliados pela Direção Acadêmica do ICZL.
- 6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Direção Acadêmica do Instituto das Cidades/Campus Zona Leste Professora Drª Patrícia Laczynski de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Laczynski de Souza**, **Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 07/04/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <u>clicando aqui</u>, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1561010** e o código CRC **908C97AD**.

Referência: Processo nº 23089.009278/2023-10

SEI nº 1561010